

REDE DE CONTROLE NO ESTADO DA BAHIA

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A REDE DE CONTROLE NO ESTADO DA BAHIA – REDE, constituída como espaço colegiado e permanente no âmbito do Estado do Bahia, formado por pessoas jurídicas, instituições públicas e órgãos integrantes da Administração Pública, signatários do acordo de cooperação técnica, firmado em 17/09/2009 e publicado no Diário Oficial da União do dia 01/10/2009 , Seção 03 Pg. 133, tem por objetivos básicos:

I – desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção;

II - fortalecimento, ampliação e aprimoramento de articulação institucional;

III – diagnóstico das atividades institucionais desenvolvidas, de forma a se evitar sobreposições de atuação e permitir maior eficiência nas atividades realizadas;

IV – compartilhamento, observado o sigilo legal, de informações, bancos de dados e documentos, prestando auxílio mútuo dentro de suas esferas de competência conforme o acordo de cooperação técnica firmado;

V – estímulo ao controle social, conscientizando a sociedade do necessário exercício permanente da cidadania;

VI – desenvolvimento de treinamento, visando à capacitação de seus quadros e dos demais agentes públicos.

TÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A REDE tem a seguinte composição:

I – 01 (um) Colegiado composto por representantes designados pelos signatários do acordo de cooperação técnica;

II – 01 (uma) Coordenação Executiva, composta por três (03) membros indicados e obrigatoriamente integrantes do Colegiado;

Parágrafo único – A Coordenação Executiva da REDE será escolhida mediante eleição por maioria simples, a ser realizada na primeira reunião ordinária do mês de dezembro de cada ano, com mandato de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I – DO COLEGIADO

Art. 3º. O colegiado da REDE tem as seguintes atribuições:

I – reunir-se para traçar, deliberar e concretizar as atividades necessárias à consecução dos objetivos fixados no artigo 1º e no acordo de cooperação técnica;

II – aprovar a criação de Grupos de Trabalho (GT's) específicos para avaliar, discutir e contribuir para uma melhor atuação dos órgãos públicos no enfrentamento de temas

relevantes, devendo os resultados serem divulgados pelos GT's aos demais membros do colegiado;

III – aprovar documentos de divulgação de conteúdos relacionados aos objetivos da REDE, inclusive sugestões aos que detenham qualquer tipo de responsabilidade sobre os recursos públicos e à população em geral;

IV – opinar pela aprovação ou rejeição do ingresso de outros órgãos ou entidades na REDE;

V – deliberar, por maioria absoluta, acerca de aprovação e modificação de regimento interno, resolvendo as eventuais omissões existentes;

VI – zelar pelo cumprimento das deliberações.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 4º. A Coordenação Executiva da REDE tem as seguintes atribuições:

I – Representar a REDE perante o público externo;

II – Organizar, presidir, pautar e secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, inclusive lavrando-se ata, e encarregando-se de dar divulgação, por meio eletrônico, ou protocolado, conforme conveniência da coordenação;

III – Organizar a realização do evento anual em comemoração ao dia internacional contra a corrupção;

IV – Articular, entre os integrantes da REDE, a realização dos objetivos estabelecidos no art. 1º e no acordo de cooperação técnica, sem prejuízo de igual iniciativa pelos demais integrantes;

V - Convidar, quando julgar necessário, especialistas para participar das reuniões, sem direito a voto;

VI - Zelar pelo cumprimento das deliberações.

TÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 5º. O Colegiado da REDE reunir-se-á ordinariamente toda primeira quarta-feira do mês, às 14h00min, em local a ser definido em reunião ordinária anterior.

Parágrafo Único. As deliberações da REDE serão tomadas levando em consideração a decisão da maioria simples dos presentes, lavrando-se ata.

Art. 6º. Qualquer integrante do colegiado da REDE poderá convocar uma reunião extraordinária para tratar de assuntos urgentes e relevantes, com antecedência mínima de 48 horas, ficando responsável pelos contatos e organização da reunião, além da divulgação da ata, nos termos deste regimento interno.

Parágrafo Único. As deliberações da REDE emanadas da reunião extraordinária só terão validade se tomadas levando em consideração a decisão da maioria simples, lavrando-se ata, divulgando-a nos termos do presente regimento e desde que todos os integrantes da Coordenação Executiva tenham sido comunicados da sua realização.

Art. 7º. As reuniões dos Grupos de Trabalho formados nos termos do art. 3º, inciso II, serão convocadas por seus coordenadores, os quais se encarregarão de fixar as datas de realização, e observarão, no que couber, os artigos 5º e 6º do presente Regimento Interno.

TÍTULO V – DA VIGÊNCIA

Art. 8º. Este regimento passa a valer a partir da data de sua aprovação em reunião ordinária do Colegiado da REDE.

Salvador, BA, em 04 de novembro de 2009.

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA REDE DE CONTROLE NO ESTADO DA BAHIA.

Presentes representantes da Auditoria Geral do Estado da Bahia, Controladoria Geral da União, Departamento de Polícia Federal, Ministério Público do Estado da Bahia, Ministério Público Federal, Procuradoria do Estado da Bahia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, foi realizada a 3ª reunião ordinária da Rede de Controle no Estado da Bahia, tendo sido discutidos e acertados os seguintes pontos:

- aprovação do Regimento Interno por unanimidade dos presentes;
- eleição da Coordenação Executiva da Rede de Controle, sendo eleitos para o primeiro mandato, com vigência até dezembro de 2.010, os representantes do Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal, representandos, respectivamente, pelos representantes Mario Roberto Monnerat Vianna, Rita Tourinho e Melina Castro Montoya Flores;
- definição dos participantes dos subgrupos abaixo descritos:
 - Copa do Mundo de 2.014 – formado por Auditoria Geral do Estado da Bahia, Controladoria Geral da União, Departamento de Polícia Federal, Ministério Público do Estado da Bahia, Ministério Público Federal, Procuradoria do Estado da Bahia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
 - Contrato de Repasses da Caixa Econômica Federal – formado por Auditoria Geral do Estado da Bahia, Controladoria Geral da União, Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal, Procuradoria do Estado da Bahia, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
 - Repasses efetuados ao Terceiro Setor – formado por Auditoria Geral do Estado da Bahia, Ministério Público do Estado da Bahia, Ministério Público Federal, Procuradoria do Estado da Bahia, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- aprovação da indicação do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde como membro da Rede de Controle, a ser incluído mediante termo aditivo ao acordo de cooperação assinado em 17/09/2009.

Salvador, 04/11/2009.

Auditoria Geral do Estado da Bahia:

Controladoria Geral da União:

Departamento de Polícia Federal:

Ministério Público do Estado da Bahia:

Ministério Público Federal:

Procuradoria do Estado da Bahia:

Secretaria da Receita Federal do Brasil:

Tribunal de Contas da União:

Tribunal de Contas do Estado da Bahia:

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

The image shows a series of horizontal lines for signatures. From top to bottom, there are several handwritten signatures in blue ink. The first signature is large and stylized. The second signature is also large and stylized. The third signature is smaller and appears to be 'que se'. The fourth signature is large and stylized. The fifth signature is large and stylized, with the name 'Mario Roberto Montoya Flores' written below it. The sixth signature is large and stylized. The seventh signature is large and stylized.